



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
ATA DE RETISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

*Diário OK
PJB OK*

Vic - Jurídico

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM (RIOS E CANAIS) E MICRODRENAGEM (GALERIAS), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, nos termos do **Decreto Municipal nº 020/2017**, neste ato representado, pelo Secretário Municipal nomeado através da **Portaria nº. 1156/2019**, o Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.951.168/0001-70, com sede na Av. República do Líbano, 251, Torre C, sala 2009, Pina, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.918.732 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 030120764-09, residente e domiciliado no Cais de Santa Rita, nº. 595, apto 402, bairro de São José, Recife – PE, CEP 50.020-455, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2019**, referente a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macrodrenagem (rios e canais) e microdrenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

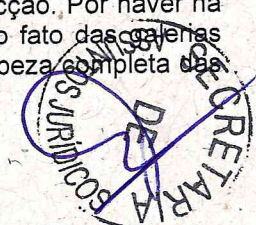
16/05/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Considerando os motivos expostos no **Ofício 0068/2020 – DA/SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, sem Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 032/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macrodrenagem (rios e canais) e microdrenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na **1ª Planilha de Readequação (Anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula quinta.

Parágrafo Único – justificativa – Considerando que foi necessário distratar parte do serviço relacionado na planilha do Contrato pois não havia, mais necessidade de se executar tal quantidade prevista em planilha. Também foi necessário acrescentar quantidades maiores aos serviços relacionados na planilha do referido contrato, devido a necessidade de execução in loco. Ademais, foi necessário adicionar o item 8.12, referente a limpeza com caminhão truncado acoplado com equipamento de hidro jateamento a sucção. Por haver na maioria dos casos dificuldade de se executar em locais de difícil acesso. Também pelo fato das galerias encontrarem com diâmetros muito grande entre dos poços de visitas, prejudicando a limpeza completa das galerias.

[Handwritten signature]





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A obra de execução dos serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macrodrenagem (rios e canais) e microdrenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

Contrato nº 032/2019

- Valor Total Contratado: R\$ 7.328.756,62 (sete milhões trezentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
- Serviços Suprimidos: R\$ 823.086,36 (oitocentos e vinte e três mil oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)
- Serviços Excedentes: R\$ 548.526,36 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
- Serviços Extras: R\$ 274.560,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 7.328.756,62 (sete milhões trezentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1. O valor total referente a serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macrodrenagem (rios e canais) e microdrenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanecerá R\$ 7.328.756,62 (sete milhões trezentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Considerando o Decreto Municipal 100/2019, datado de 12/11/2019, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2019, e em razão da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato, orçamentária quando da abertura do orçamento para o exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.2. Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao Ofício nº 0068/2020 – DA/SEIN, que solicita o Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, sem Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 032/2018, firmado com a sua respectiva justificativa devidamente emitida pelo Secretário Executivo de Serviços Públicos, Sr. Risomar Campelo e pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Pedro Cezar Alves de Lima, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

6.1. Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 032/2019**, de 18 de março de 2019, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 22 de janeiro de 2020.

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços
Públicos.
Contratante

NE Construções e Serviços de Obras Cíveis Eireli
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:

726 11506434

2. CPF/MF: 06984434448





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019****1º TERMO ADITIVO****Nº CONTRATO: 032/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2019****MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019, datada de 11 de março de 2019.****PORTARIA DA CPL: 716/2017****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.****CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70****OBJETO:** Considerando os motivos expostos no Ofício 0068/2020 – DA/SEIN, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita e ratifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, sem Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 032/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macrodrenagem (rios e canais) e microdrenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 1ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula quinta.**Parágrafo Único – justificativa –** Considerando que foi necessário distratar parte do serviço relacionado na planilha do Contrato pois não havia, mais necessidade de se executar tal quantidade prevista em planilha. Também foi necessário acrescentar quantidades maiores aos serviços relacionados na planilha do referido contrato, devido a necessidade de execução in loco. Ademais, foi necessário adicionar o item 8.12, referente a limpeza com caminhão truncado acoplado com equipamento de hidro jateamento a sucção. Por haver na maioria dos casos dificuldade de se executar em locais de difícil acesso. Também pelo fato das galerias encontrarem com diâmetros muito grande entre dos poços de visitas, prejudicando a limpeza completa das galerias.**DA ALTERAÇÃO**

- Valor Total Contratado: R\$ 7.328.756,62 (sete milhões trezentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

- Serviços Suprimidos: R\$ 823.086,36 (oitocentos e vinte e três mil oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)

- Serviços Excedentes: R\$ 548.526,36 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

- Serviços Extras: R\$ 274.560,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 7.328.756,62 (sete milhões trezentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

O valor total referente a serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macrodrenagem (rios e canais) e microdrenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanecerá R\$ 7.328.756,02 (sete milhões trezentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o Decreto Municipal 100/2019, datado de 12/11/2019, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2019, e em razão da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato, orçamentária quando da abertura do orçamento para o exercício subsequente.

ASSINATURA: 22/01/2020.

Paulista/PE, 22 de janeiro de 2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIALD.O.M.E.PE: 13.02.2020. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____